



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - CAMBORIÚ**

**PORTRARIA Nº 166/2019 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Camboriú-SC, 25 de junho de 2019.**

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Capítulo II da Resolução nº 084/CONSUPER/2014, resolve:

Art. 1º Constituir o Colegiado de Curso do Curso Técnico em Informática do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Camboriú.

Art. 2º O Colegiado de Curso será composto pelos seguintes membros:

- a. Coordenador(a) do Curso Técnico em Informática e Presidente deste Colegiado;
- b. Servidor AUJOR TADEU CAVALCA ANDRADE, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1813015;
- c. Servidor DANIEL DE ANDRADE VARELA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2263312;
- d. Servidora ELIANE DUTRA DE ARMAS, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2200599;
- e. Servidor FABIO ALVES DOS SANTOS DIAS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2055118;
- f. Servidor KLEBER ERSCHING, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1823614;
- g. Servidor JEFERSON FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2424505;
- h. Servidora LIDIANE VISINTIN, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1878979;
- i. Servidor MARCELO FERNANDO RAUBER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2445366;
- j. Servidora MARCIA RODECZ, ocupante do cargo de Pedagoga, Matrícula nº 2138987, Membro do NUPE;
- k. Servidor MAURÍCIO GUSTAVO RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1858287;
- l. Servidor RAFAEL DE MOURA SPERONI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1578494;
- m. Servidora THAYSI VENTURA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1882937;

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 02 (dois) anos.

Art.3º Compete ao Colegiado de Curso:

- a. Deliberar sobre as matérias que dizem respeito às atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;
- b. Deliberar sobre as decisões tomadas ad referendum pelo Coordenador de Curso;
- c. Deliberar pareceres do NDB do curso;
- d. Exercer outras atribuições previstas em lei e nesta resolução.

Art.4º Compete ao Presidente do Colegiado de Curso:

- a. Dar posse aos membros do Colegiado;
- b. Definir e apresentar calendário de reuniões ordinárias;
- c. Convocar, com antecedência mínima de 48 horas, e presidir as reuniões;
- d. Votar, e em caso de empate, dar o voto de qualidade;
- e. Designar o responsável pela secretaria do Colegiado;
- f. Submeter à apreciação e à aprovação do Colegiado a ata da reunião anterior;
- g. Encaminhar as decisões do Colegiado ao órgão ou setor competente;
- h. Comunicar as justificativas de ausências apresentadas pelos membros do colegiado;
- i. Representar o Colegiado, ou indicar representante, junto aos demais órgãos do IFC.

Art.5º Atribuir aos membros docentes uma carga horária de até 1 h/semana.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 25/06/2019 16:05)*

ANTONIO JOSE PEREIRA

*DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR*

*Matrícula: 3159543*

**Processo Associado: 23350.000087/2019-69**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **166**, ano: **2019**, tipo:  
**PORTARIA**, data de emissão: **25/06/2019** e o código de verificação: **8a6aa5fae5**